



**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/19-SRP-FMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20190092**

Aos treze dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, o Município de OCARA, com sede na, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19-SRP-FMS**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, material odontológico e laboratorial, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Ocara/CE.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA





$EM = I \times N \times VP$

Onde:

**EM** = Encargos Moratórios

**N** = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP** = Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX** = percentual da Taxa anual = 6%

**I** = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{I=(6/100)}{365} \times I=0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19-SRP-FMS, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA





**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de



Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO**

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA





São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 003/19-SRP-FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de OCARA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

OCARA-CE, 25 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE OCARA  
C.N.P.J. nº 10.321.417/0001-00  
CONTRATANTE

PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA  
C.N.P.J. nº 01.722.296/0001-17  
CONTRATADO

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



*[Handwritten signature]*

REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
C.N.P.J. nº 05.418.972/0001-14  
CONTRATADO

PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA  
C.N.P.J. nº 09.485.574/0001-71  
CONTRATADO

ALANE VASCONCELOS UCHOA - ME  
C.N.P.J. nº 28.325.730/0001-81  
CONTRATADO

*[Handwritten signature]*

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de OCARA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 003/19-SRP-FMS.

Empresa: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 01.722.296/0001-17, estabelecida à AV PRESIDENTE COSTA E SILVA, 2382, MONDUBIM, Fortaleza CE, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO FLAVIO COSTA MACIEL, C.P.F. nº 359.878.553-49.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABAIKADOR DE LINGUA C/ 100	PACOTE	530.00	3,600	1.908,00
00002	ALGODAO HIDROFILO 250G	ROLO	1,860.00	5,500	10.230,00
00008	BOLSA DE COLOSTOMIA 60MM	UNIDADE	240.00	0,650	156,00
00007	BOLSA COLETORA URINA ADULTO SISTEMA FECHADO 2000ML	UNIDADE	720.00	2,880	2.073,60
00005	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA.	UNIDADE	1,200.00	1,330	1.596,00
00003	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	ROLO	1,470.00	9,470	13.920,90
00004	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	ROLO	120.00	0,900	108,00
00009	BOLSA COLOSTOMIA 80MM	UNIDADE	240.00	0,900	216,00
00006	BATA DESCARTAVEL SEM MANGA	UNIDADE	960.00	1,000	960,00
00010	BOLSA COLOSTOMIA INFANTIL	UNIDADE	240.00	0,570	136,80
00011	ALMOTOLIA 250 ML (BRANCA)	UNIDADE	564.00	2,120	1.195,68
00012	ALMOTOLIA 500 ML (BRANCA)	UNIDADE	300.00	3,370	1.011,00
00013	ALMOTOLIA MARROM 250ML	UNIDADE	564.00	2,120	1.195,68
00025	MÁSCARA DE VENTURI ADULTA 100%	UNIDADE	20.00	13,380	267,60
00026	MÁSCARA DE VENTURI INFANTIL 100%	UNIDADE	20.00	13,380	267,60
00027	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL 100%	UNIDADE	20.00	13,370	267,40
00015	AMBU ADULTO	UNIDADE	48.00	163,930	7.868,64
00016	AMBU INFANTIL	UNIDADE	48.00	163,930	7.868,64
00017	AMBU NEONATAL	UNIDADE	48.00	163,930	7.868,64
00018	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00019	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00020	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00021	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00022	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00023	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00024	CÂNULA DE GUEDEL Nº 6	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00014	ALMOTOLIA MARROM 500ML	UNIDADE	12.00	2,120	25,44
00124	REVELADOR PARA RAO X 13,5 LTS	UNIDADE	300.00	3,370	1.011,00
00116	COLGADURAS P/FILME 18X24	GALÃO	48.00	52,350	2.512,80
00118	COLGADURAS P/FILME 35X35	UNIDADE	2.00	161,970	323,94
00115	COLGADURAS P/FILME 13X18	UNIDADE	2.00	161,970	323,94
00117	COLGADURAS P/FILME 34X30	UNIDADE	2.00	161,970	323,94
00119	FILME P/ RAO X 18X24	UNIDADE	2.00	161,970	323,94
00120	FILME P/ RAO X 24X30	CAIXA	60.00	94,820	5.689,20
00121	FILME P/ RAO X 35/40	CAIXA	60.00	157,040	9.422,40
00122	FILME P/ RAO X 35X43	CAIXA	60.00	328,900	19.734,00
00123	FIXADOR P/ RAO X (MANUAL) 13,5L	CAIXA	60.00	328,900	19.734,00
00147	LAMINA DE BISTURI N 22	GALÃO	48.00	33,580	1.611,84
00146	LAMINA DE BISTURI N. 20	CAIXA	24.00	22,860	548,64
00142	LAMINA DE BISTURI Nº 10	CAIXA	36.00	22,860	822,96
00143	LAMINA DE BISTURI Nº 11	CAIXA	24.00	22,860	548,64
00148	FIO SULTURA SEDA 3-0 C/AG. 2,5 CM COM 24	CAIXA	24.00	22,860	548,64
00125	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0 C/ AG C/24	CAIXA	120.00	39,770	4.772,40
00126	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0 C/AG C/24	CAIXA	15.00	88,480	1.327,20
00127	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4-0 C/AG C/24	CAIXA	15.00	88,480	1.327,20
00128	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 5-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	88,480	796,32
00130	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	88,480	796,32
00131	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/AG C/24	CAIXA	15.00	88,480	1.327,20
00132	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/AG C/24	CAIXA	15.00	88,480	1.327,20
00133	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 5-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	88,480	796,32
00137	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0 C/AG C/24	CAIXA	9.00	88,480	796,32
00138	FIO DE SUTURA DE NYLON 5-0 C/AG C/ 24	CAIXA	96.00	28,830	2.767,68
00129	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 6-0 C/AG C/24	CAIXA	24.00	28,830	691,92
00135	FIO DE SUTURA DE NYLON 2-0 C/AG. C/24	CAIXA	9.00	88,480	796,32
00136	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 C/AG. C/24	CAIXA	96.00	28,830	2.767,68
00139	FIO DE SUTURA DE NYLON 6-0 C/ AG. C/24	CAIXA	96.00	28,830	2.767,68
00144	LÂMINA DE BISTURI N.º 12	CAIXA	18.00	28,830	2.767,68
00145	LÂMINA DE BISTURI N.º 15	CAIXA	36.00	22,860	822,96
00134	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 6-0 C/ AG C/24	CAIXA	60.00	22,860	1.371,60
00140	FIO VICRYL 2.0 C/AG 5CM	CAIXA	9.00	88,480	796,32
00141	FIO VICRYL 3.0 C/AG 5CM	CAIXA	3.00	127,250	381,75
00177	PAPEL CREPADO PARA AUTOCLAVE 50X50	CAIXA	3.00	127,260	381,78
		UNIDADE	42,000.00	0,360	15.120,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



00181	PERA PARA ECG	UNIDADE	360.00	5,400	1.944,00
00178	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 75 X 75	FOLHA	30,000.00	0,900	27.000,00
00179	PAPEL CREPADO P/ AUTOCLAVE 100 X 100	FOLHA	30,000.00	1,380	41.400,00
00180	PAPEL LENÇOL 70X50 C/ 100 METROS	ROLO	120.00	8,200	984,00
00182	PAPEL GRAU CIRURGICO 250X100	BOBINA	120.00	100,000	12.000,00
00183	PAPEL GRAU CIRURGICO 200X100	BOBINA	120.00	80,000	9.600,00
00184	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	BOBINA	120.00	40,000	4.800,00
00185	PAPEL PARA ECG 215X30	ROLO	120.00	6,200	744,00
00282	CEFALOTINA 1G	AMPOLA	600.00	4,600	2.760,00
00278	AMPICILINA 500MG	AMPOLA	1,200.00	3,800	4.560,00
00285	CLINDAMICINA 600MG INJ.	AMPOLA	1,500.00	2,600	3.900,00
00279	BENZIL PENICILINA 1.200.000UI INJ	FRASCO	600.00	11,000	6.600,00
00280	BENZIL PENICILINA 600.000UI INJ	FRASCO	600.00	11,000	6.600,00
00288	METRONIDAZOL 100ML INJ.	FRASCO	2,160.00	2,500	5.400,00
00284	CEFTRIAXONA 1 G IM	AMPOLA	240.00	10,000	2.400,00
00289	OXACILINA 500 MG INJ	AMPOLA	18,000.00	2,150	38.700,00
00281	BENZIL PENICILINA 300 + 100 UI INJ	AMPOLA	100.00	6,800	680,00
00283	CEFTRIAXONA 1G EV	AMPOLA	10,200.00	7,200	73.440,00
00286	GENTAMICINA 40MG/ML	AMPOLA	600.00	0,840	504,00
00287	GENTAMICINA 80MG/ML	AMPOLA	1,200.00	0,900	1.080,00
00299	DIPIRONA GOTAS 10ML	FRASCO	200.00	0,800	160,00
00318	PARACETAMOL GOTAS	FRASCO	200.00	0,860	172,00
00312	METOCLOPRAMIDA GOTAS	FRASCO	240.00	0,740	177,60
00297	DICLOFENACO GOTAS	FRASCO	30.00	3,800	114,00
00290	BUTIL ESCOPOL + DIPIRONA GOTAS	FRASCO	360.00	6,600	2.376,00
00298	DIMETICONA GOTAS	FRASCO	600.00	0,900	540,00
00315	NIFEDIPINA 20MG	COMPRIMIDO	300.00	0,160	48,00
00291	CARVÃO ATIVADO EM PÓ	QUILLO	10.00	67,000	670,00
00294	CLORETO DE POTASSIO 6% XAROPE	FRASCO	24.00	2,450	58,80
00292	CAPTOPRIL 25MG	COMPRIMIDO	7,000.00	0,030	210,00
00307	ISOSSORBIDA 5MG.	COMPRIMIDO	240.00	0,300	72,00
00314	NEOMICINA + BACITROCINA POMADA 15G.	BISNAGA	720.00	1,900	1.368,00
00317	ÓLEO MINERAL C/100ML.	FRASCO	60.00	2,440	146,40
00306	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	240.00	0,300	72,00
00308	ISOSSORBIDA 10MG.	COMPRIMIDO	240.00	0,170	40,80
00309	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	COMPRIMIDO	120.00	0,980	117,60
00293	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	450.00	0,260	117,00
00295	COLAGENASE + CLORANFENICOL POMADA	TUBO	180.00	12,200	2.196,00
00296	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML	FRASCO	60.00	1,500	90,00
00300	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	FRASCO	30.00	27,000	810,00
00301	FENILEFRINA 10% COLIRIO	FRASCO	12.00	11,200	134,40
00302	FENOTEROL 20ML	FRASCO	600.00	3,800	2.280,00
00303	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	FRASCO	12.00	2,900	34,80
00304	IBUPROFENO 100MG/ML GOTAS	FRASCO	120.00	1,650	198,00
00305	IPRATROPIO GOTAS 20ML	FRASCO	120.00	0,800	96,00
00310	LIDOCAINA 2% GELEIA.	BISNAGA	120.00	3,000	360,00
00311	METILDOPA 250MG.	COMPRIMIDO	400.00	0,520	208,00
00313	METRONIDAZOL 40MG/ML	FRASCO	180.00	5,300	954,00
00316	NOREPINEFRINA 2MG/ML 4ML EV	AMPOLA	600.00	2,300	1.380,00
00319	PREDNISOLONA 3MG/ML	FRASCO	60.00	4,500	270,00
00320	RANITIDINA 150MG	COMPRIMIDO	600.00	0,140	84,00
00321	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG IV	AMPOLA	120.00	8,470	1.016,40
00322	SULFADIAZINA DE PRATA 1%.	POTE	60.00	29,000	1.740,00
00323	SULFADIAZINA DE PRATA 1% 30G	TUBO	60.00	3,600	216,00
00324	TROPICAMIDA 10G/ML	FRASCO	12.00	14,500	174,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>429.023,05</b>

Empresa: REGIFARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; C.N.P.J. n° 05.418.972/0001-14, estabelecida à RUA DESEMBARGADOR CARVALHO LIMA, 50, JARDIM DAS OLIV, Fortaleza CE, (85) 3275-8377, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO REGINALDO ALENCAR, C.P.F. n° 222.493.463-72.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00103	EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	2,400.00	0,900	2.160,00
00090	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,0	UNIDADE	30.00	4,950	148,50
00086	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,0	UNIDADE	20.00	4,950	99,00
00087	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4,5	UNIDADE	20.00	4,950	99,00
00088	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,0	UNIDADE	20.00	4,950	99,00
00089	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5,5	UNIDADE	20.00	4,950	99,00
00091	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,5	UNIDADE	120.00	4,950	594,00
00092	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,0	UNIDADE	120.00	4,950	594,00
00093	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5	UNIDADE	120.00	4,950	594,00
00094	CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8,0	UNIDADE	120.00	4,950	594,00
00105	EQUIPO P/ TRANSFUSAO DE SANGUE	UNIDADE	240.00	3,450	828,00
00097	COLETOR DE URINA ADULTO DESC. 2000ML	UNIDADE	1,200.00	0,330	396,00
00100	COPO PARA COLETA DE ESCARRO (BACIOSCOPIA)	UNIDADE	27,000.00	0,330	8.910,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



**Estado do Ceará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA**  
**Prefeitura Municipal de Ocara**



00108	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM.	ROLO	1,560.00	6,500	10.140,00
00111	FITA ADESIVA (TESTE)P/ ALTOCLAVE 19 X 30.	UNIDADE	1,080.00	3,600	3.888,00
00112	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 X 50.	UNIDADE	1,080.00	3,330	3.596,40
00101	ELETRODO P/ ECG	UNIDADE	3,800.00	0,270	1.026,00
00095	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO.	UNIDADE	3,000.00	0,980	2.940,00
00096	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	600.00	0,980	588,00
00102	EQUIPO COM ENTRADA DE BORRACHA (MACROGOTAS)	UNIDADE	48,000.00	0,900	43.200,00
00106	EXTENSOR P/ GELCO 60 CM	UNIDADE	8,400.00	1,460	12.264,00
00114	FITA TESTE RÁPIDO P/ BHCG.	UNIDADE	8,000.00	12,750	102.000,00
00098	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL FEMININO PCT C/10	PACOTE	240.00	3,750	900,00
00099	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL INFANTIL MASCULINO PC T C/10	PACOTE	240.00	3,750	900,00
00104	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADE	6,000.00	1,010	6.060,00
00107	EXTENSOR P/ GELCO 40CM	UNIDADE	2,400.00	1,230	2.952,00
00109	ESPARADRAPO MICROPORE 2,5CMX0,9CM	ROLO	360.00	2,100	756,00
00110	FITA P/ GLICOSIMETRO	CAIXA	120.00	43,500	5.220,00
00113	TESTE DE BOWIE DICK	UNIDADE	12.00	54,000	648,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>212.292,90</b>

Empresa: PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA; C.N.P.J. n° 09.485.574/0001-71, estabelecida à AV CAPITAO HUGO BEZERRA, 31, BARROSO, Fortaleza CE, (85) 3252-5699, representada neste ato pelo Sr(a). CLAUDIO ALEXANDRE ALVES ESTEVAM, C.P.F. n° 356.824.003-30.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00034	ETER HOSPITALAR 1000 ML	LITRO	240.00	24,890	5.973,60
00037	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 5000G	GALÃO	60.00	20,440	1.226,40
00039	POVIDINE TOPICO 1000 ML	LITRO	360.00	20,150	7.254,00
00030	ALCOOL 70% 1.000ML.	LITRO	1,680.00	4,670	7.845,60
00040	ÁCIDO ACÉTICO 2% 1000ML.	LITRO	288.00	9,490	2.733,12
00028	ÁGUA DEIONIZADA 5000ML.	GALÃO	1,200.00	6,500	7.800,00
00029	ÁGUA OXIGENADA 10% 1000ML.	LITRO	324.00	4,890	1.584,36
00031	ALCOOL ABSOLUTO 99,3% 1000ML.	LITRO	360.00	6,200	2.232,00
00033	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1000ML	LITRO	72.00	51,100	3.679,20
00035	FORMOL 10% 1000ML.	LITRO	24.00	7,290	174,96
00042	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% 1000ML P/ BUCHECHAR	LITRO	120.00	19,060	2.287,20
00038	POVIDINE DEGERMANTE 1000ML.	LITRO	240.00	19,330	4.639,20
00032	CLOREXIDINA 2% 1.000ML	LITRO	72.00	13,210	951,12
00036	GEL PARA ECG 5.000G	GALÃO	60.00	20,590	1.235,40
00041	LUGOL 2% 1.000ML	LITRO	180.00	35,500	6.390,00
00048	ATADURA GESSADA 10 CM C/ 20	CAIXA	36.00	23,120	832,32
00049	ATADURA GESSADA 15 CM C/ 20	CAIXA	36.00	36,230	1.304,28
00050	ATADURA GESSADA 20CM CX C/20	CAIXA	36.00	60,780	2.188,08
00043	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 10CM C/12	PACOTE	1,020.00	2,920	2.978,40
00044	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 12CM C/12	PACOTE	6,400.00	3,000	19.200,00
00045	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 15CM C/12	PACOTE	1,080.00	5,840	6.307,20
00046	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 20CM C/12	PACOTE	1,080.00	7,300	7.884,00
00047	ATADURA DE CREPE 09 FIOS 30CM C/12	PACOTE	600.00	13,140	7.884,00
00051	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 09 FIOS C/500	PACOTE	4,080.00	5,720	23.337,60
00052	GAZE HIDROFILIA 09 FIOS 91X91	ROLO	1,200.00	20,070	24.084,00
00060	CAIXA PARA COLETA DE PERFURO CORTANTE 13LTS	UNIDADE	1,920.00	3,680	7.065,60
00061	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 14	UNIDADE	800.00	0,570	456,00
00062	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 16	UNIDADE	800.00	0,550	440,00
00063	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 18	UNIDADE	1,400.00	0,550	770,00
00064	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 20	UNIDADE	4,000.00	0,550	2.200,00
00065	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 22	UNIDADE	4,000.00	0,550	2.200,00
00066	CATETER INTRAVENOSO ANGIOCATH N 24	UNIDADE	4,000.00	0,570	2.280,00
00053	AGULHA DESC 13X4,5 C/100	UNIDADE	60,000.00	0,060	3.600,00
00054	AGULHA DESC 20X5,5 C/100	UNIDADE	64,000.00	0,060	3.840,00
00055	AGULHA DESC 25X7,0 C/100	UNIDADE	90,000.00	0,060	5.400,00
00056	AGULHA DESC 25X8,0 C/100	UNIDADE	120,000.00	0,060	7.200,00
00057	AGULHA DESC 40X12,0 C/100	UNIDADE	24,000.00	0,080	1.920,00
00058	CAIXA P/ COLETA DE PERFURO CORTANTE 20LTS	CAIXA	12.00	34,830	417,96
00078	CLAMP UMBILICAL.	UNIDADE	1,680.00	5,780	9.710,40
00079	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO AZUL	UNIDADE	360.00	0,260	93,60
00080	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO ROSA	UNIDADE	240.00	0,280	67,20
00077	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL.	UNIDADE	240.00	0,280	67,20
00081	ESPATULA DE AYRES C/100	UNIDADE	9,120.00	0,270	2.462,40
00082	ESPECULO VAGINAL ESTERIL P	UNIDADE	192.00	7,870	1.511,04
00083	ESPECULO VAGINAL ESTERIL M	UNIDADE	9,060.00	0,770	6.976,20
00084	ESPECULO VAGINAL ESTERIL G	UNIDADE	9,060.00	0,870	7.882,20
00085	PINÇA DE CHERROM ESTERIL	UNIDADE	3,060.00	1,100	3.366,00
00149	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA G C/08	UNIDADE	9,120.00	0,940	8.572,80
00150	FRALDA DESC. ADULTO GERIÁTRICA M C/08	PACOTE	4,000.00	7,840	31.360,00
		PACOTE	4,000.00	7,840	31.360,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00152	FRALDA DESC. INFANTIL M C/08	PACOTE	240.00	2,900	696,00
00151	FRALDA DESC INFANTIL G C/08	PACOTE	360.00	3,310	1.191,60
00153	FRALDA DESC INFANTIL P C/08	PACOTE	120.00	2,580	309,60
00154	ABSORVENTE HOSPITALAR POS PARTO C/20	PACOTE	240.00	6,510	1.562,40
00161	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CM	ROLO	36.00	8,560	308,16
00163	MASCARA DESC. C/ESLASTICO C/50	CAIXA	1,080.00	5,800	6.264,00
00168	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO ADULTO..	KIT	300.00	5,520	1.656,00
00157	KIT NEBULIZAÇÃO P/ INALAÇÃO INFANTIL	KIT	300.00	5,520	1.656,00
00162	MÁSCARA CARVÃO ATIVADO.	UNIDADE	760.00	5,810	4.415,60
00164	MÁSCARA N95 (P/ TUBERCULOSE)	UNIDADE	240.00	2,270	544,80
00165	PROPÉS DESC. C/ 50 PARES	PACOTE	108.00	12,090	1.305,72
00155	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	UNIDADE	4,800.00	0,850	4.080,00
00156	KIT TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO ADULTO	KIT	420.00	72,700	30.534,00
00158	ASPIRADOR CIRURGICO DE SECREÇÃO SANGUE E SALIVA AS PIRAMAX NS PORTATIL BIVOLT	UNIDADE	18.00	445,430	8.017,74
00159	LATEX N° 200 EM METROS (GARROTE)	METRO	360.00	1,110	399,60
00160	LENÇOL DESCARTAVEL C/ ELASTICO	UNIDADE	6,000.00	2,100	12.600,00
00166	PRESERVATIVO MASCULINO S/ LUBRIFICANTE	UNIDADE	1,600.00	0,280	448,00
00172	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 8,5	PAR	1,000.00	0,940	940,00
00174	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXA	1,570.00	17,840	28.008,80
00169	LUVA CIRURGICA ESTERIL N° 7,0	PAR	1,400.00	0,940	1.316,00
00170	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL N 7,5	PAR	4,800.00	0,940	4.512,00
00171	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N 8,0	PAR	6,000.00	0,940	5.640,00
00175	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXA	960.00	17,840	17.126,40
00176	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/ 100	CAIXA	600.00	15,810	9.486,00
00173	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C/100UND	CAIXA	1,960.00	17,840	34.966,40
00230	UMIDIFICADOR OXIGENIO	UNIDADE	60.00	23,240	1.394,40
00228	TOUCA DESC C/ ELASTICO PCT C/100	PACOTE	144.00	6,350	914,40
00231	TERMOMETRO DIGITAL P/ CAIXA TERMICA	UNIDADE	60.00	43,700	2.622,00
00227	TERMOHIGROMETRO DIGITAL	UNIDADE	96.00	50,600	4.857,60
00229	TUBO DE SILICONE 204	METRO	150.00	9,200	1.380,00
00225	TENSIOMETRO ADULTO.	UNIDADE	108.00	60,930	6.580,44
00224	TENSIOMETRO INFANTIL..	UNIDADE	48.00	60,940	2.925,12
00186	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 04	PACOTE	36.00	4,740	170,64
00187	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 06	PACOTE	36.00	4,820	173,52
00188	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 08	PACOTE	36.00	5,130	184,68
00189	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	PACOTE	36.00	5,320	191,52
00190	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	PACOTE	36.00	5,550	199,80
00191	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	PACOTE	24.00	6,270	150,48
00192	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	PACOTE	24.00	6,450	154,80
00193	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	PACOTE	24.00	7,400	177,60
00194	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 10	CAIXA	36.00	30,070	1.082,52
00195	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 12	CAIXA	36.00	23,670	852,12
00196	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 14	CAIXA	60.00	23,670	1.420,20
00197	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 16	CAIXA	96.00	23,670	2.272,32
00198	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 18	CAIXA	96.00	23,670	2.272,32
00199	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N° 20	CAIXA	36.00	23,670	852,12
00200	SONDA NASO CURTA N° 04	PACOTE	36.00	4,740	170,64
00201	SONDA NASO CURTA N° 06	PACOTE	36.00	4,820	173,52
00202	SONDA NASO CURTA N° 08	PACOTE	36.00	5,130	184,68
00203	SONDA NASO CURTA N° 10	PACOTE	36.00	5,320	191,52
00204	SONDA NASO CURTA N°12	PACOTE	24.00	5,550	133,20
00205	SONDA NASO CURTA N° 14	PACOTE	24.00	6,270	150,48
00206	SONDA NASO CURTA N° 16	PACOTE	24.00	6,450	154,80
00207	SONDA NASO CURTA N° 18	PACOTE	24.00	7,400	177,60
00208	SONDA NASO LONGA N° 04	PACOTE	36.00	6,310	227,16
00209	SONDA NASO LONGA N° 06	PACOTE	36.00	6,500	234,00
00210	SONDA NASO LONGA N° 08	PACOTE	36.00	7,010	252,36
00211	SONDA NASO LONGA N° 10	PACOTE	36.00	7,690	276,84
00212	SONDA NASO LONGA N° 12	PACOTE	36.00	8,010	288,36
00213	SONDA NASO LONGA N° 14	PACOTE	24.00	8,100	194,40
00214	SONDA NASO LONGA N° 16	PACOTE	24.00	9,390	225,36
00215	SONDA NASO LONGA N° 18	PACOTE	24.00	10,180	244,32
00216	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 04 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	4,740	170,64
00217	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 06 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	4,820	173,52
00218	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 08 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	5,130	184,68
00219	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 10 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	36.00	5,320	191,52
00220	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 12 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	360.00	5,550	5.994,00
00221	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 14 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	1,080.00	6,270	150,48
00222	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 16 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	24.00	6,450	154,80
00223	SONDA URETRAL DE ALIVIO N° 18 PACOTE C/ 10 UNID	PACOTE	24.00	7,400	177,60
00226	TERMOMETRO VERTICAL DE GELADEIRA	UNIDADE	84.00	43,700	3.670,80
00234	ADRENALINA 1G	AMPOLA	800.00	2,060	1.648,00
00232	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/ML INJ	AMPOLA	1,400.00	5,070	7.098,00
00240	BUTIL ESCOPOLO + DIPIRONA SODICA INJ	AMPOLA	30,000.00	1,080	32.400,00
00242	CETOPROFENO 100MG INJ. EV.	FRASCO	13,800.00	2,830	39.054,00
00248	DESLOSONIDEO 0,2MG/ML INJ.	AMPOLA	300.00	1,540	462,00
00249	DEXAMETASONA 2MG/ML INJ.	AMPOLA	18,000.00	0,550	9.900,00
00250	DEXAMETASONA 4MG/ML INJ.	AMPOLA	18,000.00	0,880	15.840,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA

A

Q



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00252	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML INJ.	AMPOLA	36,000.00	0,690	24.840,00
00235	AMINOFILINA 24MG/ML INJ.	AMPOLA	400.00	0,930	372,00
00236	AMIODARONA 50MG/ML INJ.	AMPOLA	400.00	2,070	828,00
00237	ATROPINA 0,25MG INJ.	AMPOLA	600.00	0,380	228,00
00238	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% INJ.	AMPOLA	600.00	0,930	558,00
00247	COMPLEXO B 2ML INJ.	AMPOLA	7,200.00	0,800	5.760,00
00233	ADENOSINA 6MG/2ML	AMPOLA	200.00	9,600	1.920,00
00243	CETOPROFENO 50 MG/ML IM	FRASCO	1,200.00	1,440	1.728,00
00251	DEXA-CITONEURIN CX/3 AMPOLAS INJ.	CAIXA	24.00	34,570	829,68
00239	BUPIVACAINA 0,5% S/ EPINEFRINA	AMPOLA	60.00	3,670	220,20
00241	BUTIL ESCOPOL INJ	AMPOLA	900.00	1,220	1.098,00
00244	CIANOCOBALAMINA (VIT. B12) 5.000MCG+TIAMINA (VIT. B1) 100MG+PIRIDOXINA (VIT. B6) 100MG	AMPOLA	30.00	2,970	89,10
00245	CLOR. DE SODIO 20% 10ML	AMPOLA	200.00	0,230	46,00
00246	CLOR. DE POTASSIO 10% 10ML	AMPOLA	300.00	0,270	81,00
00263	HIDROCOTIZONA 100MG	AMPOLA	4,200.00	2,330	9.786,00
00272	PROMETAZINA INJ.	AMPOLA	1,800.00	2,190	3.942,00
00255	DOPAMINA INJ	AMPOLA	200.00	1,730	346,00
00253	DIPIRONA SÓDICA 2ML INJ.	AMPOLA	30,000.00	0,470	14.100,00
00254	DIPROPIONATO E FOSFATO DE BETAMETASONA 1ML INJ.	AMPOLA	30.00	6,440	193,20
00258	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ.	AMPOLA	3,600.00	0,480	1.728,00
00259	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJ.	AMPOLA	120.00	1,750	210,00
00261	HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML INJ.	AMPOLA	25.00	18,430	460,75
00265	LIDOCAINA 2% C/VASO	FRASCO	60.00	2,780	166,80
00266	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML INJ.	FRASCO	1,500.00	3,030	4.545,00
00268	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML INJ.	FRASCO	6,000.00	0,380	2.280,00
00273	RANITIDINA 25MG/ML INJ.	AMPOLA	4,800.00	0,620	2.976,00
00277	VITAMINA K INJ.	AMPOLA	700.00	1,360	952,00
00270	OXITOCINA 5 UI/ML INJ	AMPOLA	400.00	1,300	520,00
00256	DOBUTAMINA 250MG/ML INJ 20ML	AMPOLA	200.00	7,400	1.480,00
00257	ETILEFRINA 10MG/ML INJ	AMPOLA	144.00	1,190	171,36
00260	HEPARINA SUBCUTANEA	AMPOLA	120.00	4,940	592,80
00262	HIDRALAZINA 20MG/ML INJ	AMPOLA	600.00	5,320	3.192,00
00264	HIDROCORTISONA 500MG	AMPOLA	3,400.00	5,460	18.564,00
00267	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML INJ	AMPOLA	300.00	1,480	444,00
00269	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML INJ	AMPOLA	300.00	0,810	243,00
00271	PIRACETAM 5ML INJ	AMPOLA	120.00	2,710	325,20
00274	SULFATO DE MAGNESIO 50% 10ML	AMPOLA	120.00	5,620	674,40
00275	SULFATO DE MAGNESIO 10% 10ML	AMPOLA	120.00	1,020	122,40
00276	VITAMINA C INJ	BISNAGA	3,600.00	0,660	2.376,00
00338	SORO GLICOSADO 5% 500ML	AMPOLA	6,000.00	3,080	18.480,00
00337	SORO GLICOSADO 5% 250ML.	AMPOLA	2,400.00	2,670	6.408,00
00327	AGUA DESTILADA 1000ML	AMPOLA	210.00	5,070	1.064,70
00335	SORO FRUTOSE 500 ML	AMPOLA	240.00	5,210	1.250,40
00325	ÁGUA DESTILADA 10ML.	AMPOLA	50,400.00	0,160	8.064,00
00326	ÁGUA DESTILADA 500ML.	AMPOLA	540.00	2,710	1.463,40
00328	GLICOSE 25% 10ML.	AMPOLA	1,000.00	0,270	270,00
00329	GLICOSE 50% 10 ML.	AMPOLA	3,600.00	0,270	972,00
00330	MANITOL 20% 250ML.	AMPOLA	60.00	4,320	259,20
00332	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML.	AMPOLA	42,000.00	2,000	84.000,00
00333	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML.	AMPOLA	23,000.00	2,270	52.210,00
00334	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML.	AMPOLA	30,000.00	2,520	75.600,00
00336	SORO GLICOFISIOLÓGICO 1:1 500ML.	AMPOLA	7,000.00	3,080	21.560,00
00339	SORO RINGER C/LACTADO 500ML.	AMPOLA	7,700.00	3,080	23.716,00
00331	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML	AMPOLA	3,200.00	0,210	672,00
00341	CLORPROMAZINA 25MG/ML INJ.	AMPOLA	500.00	1,150	575,00
00343	FENITOINA 50MG/ML INJ.	AMPOLA	600.00	2,740	1.644,00
00345	FENTANILA 0,05MG/ML AMP 10ML INJ.	AMPOLA	600.00	4,110	2.466,00
00350	PETIDINA 50MG/ML AMP 2ML INJ.	AMPOLA	450.00	2,120	954,00
00351	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	480.00	1,060	508,80
00346	HALOPERIDOL 5 MG/ML INJ.	AMPOLA	600.00	1,230	738,00
00340	CETAMINA 10ML INJ	AMPOLA	70.00	54,100	3.787,00
00342	DIAZEPAN 5MG/ML 2 ML	AMPOLA	2,400.00	0,690	1.656,00
00354	EUTHANYLE 15 ML	FRASCO	5.00	274,190	1.370,95
00349	NALOXONA 0,4MG/1ML	AMPOLA	60.00	6,850	411,00
00355	TIOFENTAL 0,5G	FRASCO	25.00	25,360	634,00
00352	TRAMADOL 100MG	COMPRIMIDO	600.00	2,600	1.560,00
00353	TRAMADOL 100MG 2ML	AMPOLA	4,000.00	1,360	5.440,00
00356	XYLAZINA 10ML	AMPOLA	12.00	47,980	575,76
00344	FENOBARBITAL 100MG/ML 2ML	AMPOLA	600.00	1,920	1.152,00
00347	MIDAZOLAM 5MG/ML 10ML	AMPOLA	1,200.00	3,840	4.608,00
00348	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ	AMPOLA	800.00	2,700	2.160,00
00435	PORTA AMALGADA DE PLASTICO	UNIDADE	12.00	10,950	131,40
00404	ESCOVA DE ROBSON	UNIDADE	300.00	1,380	414,00
00360	AGULHA GENGIVAL LONGA C/100	CAIXA	50.00	33,250	1.662,50
00359	AGULHA GENGIVAL CURTA CX	CAIXA	150.00	31,960	4.794,00
00362	AMALGAMA EM CÁPSULA 01 PORÇÃO CX C/ 50	CAIXA	50.00	75,120	3.756,00
00388	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3118F	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00386	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA 3168F	UNIDADE	50.00	1,760	88,00

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA



Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00407	ESPELHO CLINICO N. 05 S/ CABO	UNIDADE	120.00	2,810	337,20
00437	REMOVEDOR DE MANCHAS 30ML	VIDRO	10.00	19,090	190,90
00452	ESCOVA DE ACO PARA BROCA	UNIDADE	24.00	5,210	125,04
00415	FITA MATRIZ 5MM	UNIDADE	30.00	1,230	36,90
00416	FITA MATRIZ 7MM	UNIDADE	30.00	1,380	41,40
00447	SUGADOR DESCART. C/ 40 UND.	PACOTE	500.00	4,580	2.290,00
00442	ROLINHOS DE ALGODAO PCT C/ 100 UND.	PACOTE	500.00	1,690	845,00
00411	EVIDENCIADOR DE PLACAS 10ML	VIDRO	24.00	6,700	160,80
00422	HIDRÓXIDO DE CALCIO P.A 10GR	VIDRO	24.00	4,200	100,80
00424	LIMALHA DE PRATA 30GR	UNIDADE	50.00	75,120	3.756,00
00414	FIO DENTAL C 100M	UNIDADE	50.00	2,020	101,00
00439	RESINA FOTO A3	UNIDADE	100.00	10,490	1.049,00
00394	CARBONO PARA DETECÇÃO OCLUSAL	BLOCO	50.00	2,680	134,00
00428	MOLDURA DE PAPEL P RADIOGRAFIA ONDOTOLOGICA	PACOTE	10.00	9,660	96,60
00444	SACA BROCAS	UNIDADE	12.00	30,660	367,92
00430	OCULOS DE PROTEÇÃO.	UNIDADE	30.00	4,580	137,40
00365	ANESTESICO LOCAL LIDOCAINA E FENILEFRINA 2% COM 50	CAIXA	400.00	41,440	16.576,00
00446	SUGADOR CIRURGICO DESCARTAVEL CX 20	CAIXA	6.00	21,490	128,94
00366	ANESTESICO PRILOCAINA COM FELIPRESSINA C/50	CAIXA	50.00	72,710	3.635,50
00381	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1012	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00382	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00383	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1015	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00384	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00361	ALCOOL 70%	UNIDADE	100.00	4,570	457,00
00385	BROCA ENDO Z	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00375	BROCA CIRURGICA 702	UNIDADE	20.00	13,100	262,00
00433	PELÍCULA PARA RADIOGRAFIA OCLUSAL	CAIXA	6.00	237,620	1.425,72
00363	AMÁLGAMA EM CÁPSULA (2 PORÇÃO)	CAIXA	50.00	121,110	6.055,50
00357	ACIDO P/ RESINA SER 2,5 ML	UNIDADE	300.00	1,530	459,00
00358	ADESIVO DE PRIME BOND	UNIDADE	200.00	13,780	2.756,00
00364	ANESTESICO ARTICINA C/50	CAIXA	20.00	138,120	2.762,40
00367	ANESTESICO MEPIVACAINA S/ VASO CONSTRICTOR CX C/ 50	CAIXA	50.00	100,060	5.003,00
00368	ANESTESICO TOPICO BENZOTOP	BISNAGA	40.00	6,650	266,00
00369	APLICADOR MICROBUSH C/ 100 FINO	CAIXA	100.00	7,770	777,00
00370	BICARBONATO DE SODIO SACHE 40G	CAIXA	50.00	35,110	1.755,50
00371	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UNIDADE	50.00	9,930	496,50
00372	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UNIDADE	50.00	9,930	496,50
00373	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 06	UNIDADE	50.00	9,930	496,50
00374	BROCA CARBIDE ESFERICA BAIXA ROTAÇÃO N° 08	UNIDADE	50.00	9,930	496,50
00376	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1090	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00377	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA N° 1095	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00378	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 1112	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00379	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 1190	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00380	BROCA DIAMANTADA CÔNICA N° 2112	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00387	BROCA P/ ACABAMENTO DE RESINA N° 1111F	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00389	BROCA ZECKRIA	UNIDADE	50.00	1,760	88,00
00390	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 02	UNIDADE	50.00	27,100	1.355,00
00391	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 04	UNIDADE	50.00	9,830	491,50
00392	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 06	UNIDADE	50.00	9,830	491,50
00393	BROCA CARBIDE BAIXA ROTAÇÃO N° 08	UNIDADE	50.00	9,830	491,50
00395	CARIOSTATICO 12% 10ML	FRASCO	24.00	16,680	400,32
00396	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO PASTA	CAIXA	100.00	19,010	1.901,00
00397	CIMENTO INTERMEDIARIO OXIDO DE ZINCO (LIQ+PO) EUGE NOL	FRASCO	50.00	22,230	1.111,50
00398	CIMENTO OBTURADOR PROVISORIO	CAIXA	50.00	9,960	498,00
00399	COROA DE DECIDUOS ANT/POST	CAIXA	10.00	151,620	1.516,20
00400	CREME DENTAL COM FLUOR 90GR	UNIDADE	3,000.00	1,140	3.420,00
00401	CUNHA DE MADEIRA	CAIXA	10.00	10,210	102,10
00402	DISCO DE LIXA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO EM RESINA COMPOSTA CX C/ 26 UNID	CAIXA	10.00	30,340	303,40
00403	PONTA P/ ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA KIT	UNIDADE	30.00	33,100	993,00
00405	ESCOVA DENTAL INFANTIL.	UNIDADE	1,000.00	0,510	510,00
00406	ESCOVA DENTAL ADULTO	UNIDADE	4,000.00	0,580	2.320,00
00408	ESPONJA HEMOSTATICA CX C/ 10	CAIXA	50.00	33,710	1.685,50
00409	ESTIRPA NERVO 1 SERIE C/6	CAIXA	50.00	24,340	1.217,00
00410	EUGENOL 20ML	VIDRO	12.00	10,880	130,56
00412	FILME P/ PERIAPICAL ODONTOLOGICO CX C/ 150	CAIXA	10.00	160,970	1.609,70
00413	FILME PLASTICO PVC 28X30M	UNIDADE	30.00	6,240	187,20
00417	FITA POLIESTER ODONTO	CAIXA	20.00	1,300	26,00
00418	FIXADOR ODONTOLOGICO	TUBO	10.00	8,430	84,30
00419	FLUOR EM GEL ACIDULADO 200 ML	FRASCO	100.00	4,890	489,00
00420	VERNIZ COM FLUOR	FRASCO	20.00	16,170	323,40
00421	SOLUÇÃO HEMOSTATICA	FRASCO	30.00	16,400	492,00
00423	IONOMETRO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO (PO+LIQ)	FRASCO	100.00	17,340	1.734,00
00425	LIMAS HEDSTROEN 1ª SERIE 31MM C/6	CAIXA	10.00	19,670	196,70
00426	LIMAS HEDSTROEN 2ª SERIE 31MM C/6	CAIXA	10.00	19,520	195,20
00427	MANDRIL PARA CONTRA ANGULO	UNIDADE	50.00	2,070	103,50
00429	OLEO LUBRIFICANTE SPRAY 200ML	UNIDADE	40.00	19,090	763,60

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA





Estado do Ceará  
GOVERNO MUNICIPAL DE OCARA  
Prefeitura Municipal de Ocara



00496	ÓLEO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA FRASCO C/100 ML	FRASCO	2.00	64,800	129,60
00475	REAGENTE RPR ESTAB PARA VDRL PRONTO USO C/ 05 ML P / 225 TESTES	KIT	15.00	290,160	4.352,40
00476	ASO COM CONTROLE POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	15.00	502,500	7.537,50
00477	PCR COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	10.00	346,560	3.465,60
00478	FATOR REUMATOIDE COM CONTROLES POS. E NEG. P/ 100 TESTES	KIT	10.00	255,900	2.559,00
00479	REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE BETA HCG POR IMUCROM ATOGRAFIA CAIXA COM 100 TESTES	KIT	25.00	258,000	6.450,00
00480	TUBO A VACUO PLASTICO C/ GEL COM ROSCA (TAMPA VERM ELHA E ANEL DE VEDAÇÃO AMARELA	CAIXA	100.00	294,000	29.400,00
00481	TUBO A VACUO PLASTICO EDTA K3 COM ROSCA (TAMPA ROX A E ANEL DE VEDAÇÃO PRETO) 4,0M	CAIXA	100.00	187,280	18.728,00
00482	TUBO A VACUO PLASTICO C/ ROSCA CITRATO DE SODIO 3, 2% (TAMP AZUL E ANEL PRETO	CAIXA	60.00	199,800	11.988,00
00483	AGULHA A VACUO 25X07MM	UNIDADE	10,000.00	0,970	9.700,00
00484	BANDAGEM ESTERIL PARA POS COLETA CAX C/500	CAIXA	20.00	73,800	1.476,00
00485	PONTEIRA UNIVERSAL 0-200 UL PACOTE C/ 1000	PACOTE	10.00	45,900	459,00
00486	PONTEIRA UNIVERSAL 100-1000 UL PACOTE C/ 1000	PACOTE	5.00	121,080	605,40
00487	CUBA PARA COLORAÇÃO DE LAMINA PARA 20 LAMINAS COM TAMPAS	UNIDADE	5.00	261,600	1.308,00
00490	PLACA PARA VDRL (KLINE)ESCAVADA 6X8CM	UNIDADE	2.00	207,600	415,20
00491	TUBO PLASTICO (HEMOLISE 5ML) 12X75MM PACOTE C/ 500	PACOTE	2.00	120,000	240,00
00492	TAMPA PARA TUBO 12X75 PACOTE C/ 1000	PACOTE	3.00	145,800	437,40
00493	PANOTICO RAPIDO PARA COLORAÇÃO COM 3X500ML	KIT	18.00	143,100	2.575,80
00494	COLORAÇÃO DE ZIEHL NEELSEN C/ 3X500ML	KIT	18.00	209,100	3.763,80
00495	TUBO PLASTICO SECUNDARIO TIPO VACUO TAMPA CINZA CO M ROSCA CX C/ 100 UNID	PACOTE	5.00	198,000	990,00
00497	TUBO COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA FLUORETADO T AMPA CINZA ANEL PRETO	PACOTE	10.00	198,000	1.980,00
00498	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 12X75	UNIDADE	500.00	0,180	90,00
00499	TAMPA PARA TUBO DE ENSAIO 13X100	UNIDADE	500.00	0,180	90,00
00500	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 12X75	UNIDADE	500.00	0,360	180,00
00501	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 13X100	UNIDADE	500.00	0,600	300,00
00502	TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO C/ ROSCA EDTA K2 2 ,0ML TAMPA ROXA ANEL BRANCO	PACOTE	10.00	186,000	1.860,00
00503	TUBO DE COLETA A VACUO PLASTICO COM ROSCA TAMPA VERMELHA ANEL AMARELO C/GEL SEPA	PACOTE	10.00	210,000	2.100,00
00504	TIRA DE URINA 10 PARAMETROS CX C/ 100	CAIXA	20.00	183,600	3.672,00
00505	SORO ANTI-A 10 ML	KIT	20.00	82,200	1.644,00
00506	SORO ANTI-B 10 ML	KIT	20.00	82,200	1.644,00
00507	SORO ANTI-D 10ML	KIT	20.00	168,600	3.372,00
00508	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGA P / DENGUE KIT C/ 20 TESTES	KIT	5.00	3.349,860	16.749,30
00509	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE PSA KIT C/ 20 TESTES	KIT	10.00	472,500	4.725,00
00510	COLETOR UNIVERSAL 50 ML	UNIDADE	4,000.00	1,260	5.040,00
00511	KIT TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE HEPATITE B KIT C / 20 TESTES	KIT	10.00	372,000	3.720,00
00512	AGULHA A VACUO 25X08 MM C/ 100	UNIDADE	10,000.00	0,900	9.000,00
				<b>VALOR TOTAL R\$</b>	<b>251.444,00</b>

AV: CEL. JOÃO FELIPE, 1088 - CENTRO - OCARA